



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

TERMO DE RECEBIMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 154/2019

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE Assim definidas pelo art. 3º da L.C. n.º 123/06

Proponente: _____
CNPJ n.º _____ Insc. Estadual n.º _____
Endereço: _____
Fone: _____ CEP: _____
Município _____ Estado _____

Declaro que recebi o Edital do Processo Licitatório N.º 249/2019, Modalidade PREGÃO PRESENCIAL N.º 154/2019, com abertura prevista para o dia 19 de novembro de 2019, às 09h00min, cujo objeto é a Contratação de empresa para realizar a ornamentação das principais ruas, avenidas e praças da cidade, em alusão ao "XI Natal para Todos".

_____, _____ de _____ de 2019.

Assinatura
Função que exerce
RG ou CPF
Carimbo CNPJ

(preencher e enviar digitalizado para o e-mail comprasjag@gmail.com)

Obs. - Solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Departamento de Compras e Licitação através do e-mail: comprasjag@gmail.com. A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal de Jaguariáiva da responsabilidade da comunicação de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

PREGÃO PRESENCIAL N.º 154/2019 – Pag. 1 de 44



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 154/2019
TIPO: MENOR PREÇO/POR LOTE
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 249/2019/DCL

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE Assim definidas pelo art. 3º da L.C. nº
123/06

PREÂMBULO

O Município de Jaguariaíva, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, torna público que o Pregoeiro, designado através do Decreto Nº 587/2019, juntamente com a Comissão de Apoio, designados através do Decreto Nº 123/2019 se reunirão, na sede da Prefeitura Municipal, sito à Praça Isabel Branco Nº 142, para realizar a Licitação modalidade PREGÃO na forma PRESENCIAL tipo "MENOR PREÇO POR LOTE", exclusivo para Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), assim definidas pelo art. 3º da Lei Complementar 123/06, visando a contratação para fornecimento, de acordo com o que determina a Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, subsidiada pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com redação atual; L.C. nº 123/2006, L.C. nº147/2014.

RESUMO DA LICITAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa para realizar a ornamentação das principais ruas, avenidas e praças da cidade, em alusão ao "XI Natal para Todos".

MODALIDADE / TIPO: PREGÃO PRESENCIAL/ MENOR PREÇO POR LOTE.

INICIO DO CREDENCIAMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: 19/11/2019 às 09h00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA)

PREÇO MÁXIMO: R\$ 189.637,30 (cento e oitenta e nove mil, seiscentos e trinta e sete reais, e trinta centavos)

PRAZO DE ENTREGA: Execução Imediata, mediante apresentação da Solicitação de Fornecimento da secretaria solicitante

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 dias após devidamente atestada a Nota Fiscal.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 90 dias a partir de sua assinatura



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

1 - DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta, visando a Contratação de empresa para realizar a ornamentação das principais ruas, avenidas e praças da cidade, em alusão ao "XI Natal para Todos", conforme especificações contidas neste Edital e seus anexos.

1.2 O serviço, objeto deste certame, deverá ser executado conforme disposições, especificações e quantificações contidas no Termo de Referência constante no Anexo V deste Edital, observando-se as solicitações de acordo com as necessidades da secretaria.

2 - DO VALOR MÁXIMO

2.1 Estima-se o valor máximo desta licitação em R\$ 189.637,30 (cento e oitenta e nove mil, seiscentos e trinta e sete reais, e trinta centavos).

2.2 Será desclassificado o item da proposta cujo valor cotado seja superior ao valor determinado no Anexo V deste.

3 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 Os recursos necessários à contratação ora licitada, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias do exercício 2019:

Órgão: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

10.05.2.058.3.3.90.39.1000 – Eventos Culturais e Artísticos

Código Reduzido: (227)

4 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1 A presente licitação destina-se EXCLUSIVAMENTE à participação de MICROEMPRESA – ME e EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP, qualificadas como tais nos termos do art. 3º, da Lei Complementar n.º 123/2006.

4.2 Poderão participar da presente licitação todas e quaisquer pessoas jurídicas enquadradas nos termos do art. 3º Lei Complementar n.º 123/2006 e que atendam todas as exigências do presente Edital e seus anexos, correndo por sua conta todos os custos com a elaboração e apresentação da proposta.

4.3 Somente será admitida a participação neste certame, de pessoas jurídicas enquadradas nos termos do art. 3º Lei Complementar n.º 123/2006, que comprovem com documentos de registros ou autorizações legais, que explorem ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação.

4.4 Não será admitida a participação na presente licitação de empresas que não se enquadrem nos termos do art. 3º Lei Complementar n.º 123/2006 e se encontrem em uma ou mais das seguintes situações:

4.3.1 Consórcios, apresentadas na forma de consórcios, agrupamentos, associações, cooperativas ou parceiras;

4.3.2 Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública

PREGÃO PRESENCIAL Nº 154/2019 – Pag. 3 de 44



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal;

4.3.3 Empresas impedidas de licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Jaguariáiva;

4.3.4 Empresas com falências decretadas ou em recuperação judicial;

4.3.5 Empresas das quais participe, seja a que título for servidor público municipal de Jaguariáiva.

4.5 As microempresas e empresas de pequeno porte poderão se beneficiar do tratamento diferenciado e favorecido em licitações, previsto na Lei Complementar n.º 123/2006, desde que não se enquadrem em qualquer das exclusões relacionadas no § 4º do seu artigo 3º.

5 - DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO (FORA DOS ENVELOPES)

5.1. A(s) empresa(s) participante(s) deverá(ão) se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro com apenas um representante legal, o qual deverá estar munido da sua carteira de identidade (RG, CNH ou Carteira de Categoria Profissional), sendo o único admitido a intervir no procedimento licitatório no interesse da representada.

5.1.1. O credenciamento será efetuado com a entrega da seguinte documentação:

a) Se dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado da empresa:

a.1) **Estatuto** ou **Contrato Social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores (deverá ser apresentado de forma atualizada, visando à verificação que o seu outorgante faz parte da empresa – **em se tratando de alteração apresentar a consolidada**, se houver);

a.2) **Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedade civil**, acompanhado de prova de diretoria em exercício;

a.3) **Decreto de Autorização**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

b) Se representante legal:

b.1) **Procuração** (pública ou particular) da Licitante, com poderes expressos para intervir no procedimento licitatório; se particular, com firma reconhecida; ou

b.2) Documento equivalente (**Termo de Credenciamento** – modelo - Anexo I) da Licitante, com poderes expressos para intervir no procedimento licitatório, com firma reconhecida, notadamente para formular proposta, lances verbais, declarar a intenção de recorrer ou renunciar ao direito de interpor recursos.

c) Se empresa individual, o registro comercial, devidamente registrado.

OBSERVAÇÕES:

- Se a Procuração de que trata a letra “b.1” deste subitem for apresentada na forma particular, esta deverá se fazer acompanhar do Ato Constitutivo da Empresa (Estatuto ou Contrato Social) mais recente, visando à verificação da legitimidade do outorgante. Da mesma forma deverá se proceder se o documento apresentado for aquele expresso na letra “b.2”; Se a Procuração for outorgada por parte ilegítima para tanto, a empresa será automaticamente inabilitada neste certame.

- Caso o Contrato Social ou o Estatuto da empresa determine que dois ou mais sócios devam responder pela sua administração, a falta de assinatura de qualquer um deles na Procuração ou no Termo de Credenciamento, invalida o documento para os fins deste Pregão, restando a empresa desclassificada, já na fase de Credenciamento.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

5.2. O representante legal da Licitante que não se credenciar perante o Pregoeiro ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, e de renunciar ao direito de sua interposição, enfim, para representar a Licitante durante a reunião de abertura dos envelopes "Proposta" ou "Habilitação" relativa a este Pregão.

5.2.1. Nesse caso, a Licitante ficará excluída da etapa de lances verbais e mantido o seu preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

5.3. No momento do Credenciamento deverão ser entregues ao Pregoeiro os seguintes documentos FORA DOS ENVELOPES:

5.3.1. **Documentos Constitutivos** ilustrados no item 5.1.1, de acordo com a natureza empresarial;

5.3.2. **Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação**, conforme modelo constante no **Anexo II**.

5.3.3. **Declaração de Enquadramento de ME ou EPP** devidamente registrada na Junta Comercial, ou **Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial**.

5.3.4. As Licitantes deverão apresentar uma declaração, sob as penas da Lei, afirmando **que cumprem os requisitos legais para qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte**, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos Arts. 42 a 49 da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, conforme modelo constante no **Anexo III**.

5.3.4.1. A não informação da condição prevista no item anterior impedirá a Licitante de ter o tratamento favorecido estabelecido na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

5.3.4.2. A Licitante microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3º, § 4º, da Lei Complementar nº 123/2006, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto no citado diploma e, portanto, não deverá declarar tal condição.

6 - DAS SITUAÇÕES ESPECIAIS NO ATO DO CREDENCIAMENTO

6.1. Não precisam de termo de credenciamento e/ou de procuração: o sócio gerente, o administrador eleito, o proprietário ou assemelhado, devendo estes, apenas apresentar os documentos previstos na alínea "a" do item 5.1.1 deste Edital.

6.2. A não apresentação ou incorreção do documento de credenciamento não inabilitará a Licitante, mas impedirá o representante de formular ofertas e lances de preços, e responder pela proponente nas sessões públicas.

6.3. Declarado encerrado o procedimento de credenciamento, não mais será admitida a participação de outras Proponentes.

6.4. Para exercer o direito de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer é obrigatório a presença física da Licitante ou de seu representante, na totalidade das sessões públicas referentes ao Pregão, sendo que a ausência, mesmo que em parte delas, configura a renúncia aos direitos neste mencionados.

6.5. A aceitabilidade do proponente fica condicionada ao atendimento pleno dos requisitos de Credenciamento sem prejuízo de que a Comissão de Licitação efetue a consulta de regularidade junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a fim de verificar o não impedimento de licitar junto aos entes públicos, além da verificação de situação negativa junto ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

7 – DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E HABILITAÇÃO

7.1. O representante legal da Licitante deverá apresentar ao Pregoeiro, os envelopes, um contendo Proposta, e outro a documentação referente à Habilitação, na data, hora e local estabelecidos no preâmbulo, ambos individualizados, **lacrados** e rubricados no fecho externo, contendo na sua parte frontal os seguintes dizeres:

ENVELOPE 01: PROPOSTA DE PREÇOS
PROPONENTE E CNPJ:
PREGÃO PRESENCIAL N.º 154/2019
ABERTURA: 19/11/2019 ÀS 09h00min

ENVELOPE 02: HABILITAÇÃO
PROPONENTE E CNPJ:
PREGÃO PRESENCIAL N.º 154/2019
ABERTURA: 19/11/2019 ÀS 09h00min

7.2. A indicação nos envelopes, caso esteja incompleta ou com algum erro de transcrição, desde que não cause dúvida quanto ao seu conteúdo e/ou não atrapalhe o andamento do processo, não será motivo para exclusão do procedimento licitatório.

7.3. Será admitido o envio de propostas via postal, desde que o seu recebimento ocorra antes do horário designado para a realização da sessão do Pregão.

7.4. A Licitante que enviar sua proposta pela via postal, sem encaminhar representante para credenciamento na sessão, se submeterá à classificação inicial das propostas de preços. No entanto, a ausência configura a renúncia tácita aos lances e ao direito de interpor recursos administrativos quanto à decisão final da licitação.

7.5. Junto com a entrega dos envelopes, as empresas Licitantes deverão entregar, também, um documento individualizado (não colocar dentro do envelope), qual seja, uma declaração dando ciência que cumprem plenamente os requisitos de habilitação exigidos por este instrumento convocatório, conforme modelo **ANEXO II**, conforme já mencionado no subitem, 5.3.2.

8 – DA PROPOSTA DE PREÇO

8.1. A Proposta de Preço, que deverá ser apresentada no ENVELOPE 01, deverá ser elaborada (de acordo com o Modelo – Anexo VI) considerando as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos e observar os seguintes requisitos:

8.2. A Proposta deverá ser apresentada em original, digitada ou impressa por qualquer processo eletrônico, sem cotações alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, e dela devem constar:

8.2.1. A Proposta deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa, ou identificado com a Razão Social e carimbo do CNPJ (MF), endereço, número de telefone e/ou fax, CEP, número do certame (**PREGÃO PRESENCIAL N.º 154/2019**), devidamente datada, com a última folha contendo a indicação e assinatura do representante legal da empresa, do banco, da agência e dos respectivos códigos e número da conta corrente para efeito de emissão de nota de empenho e posterior pagamento, bem como a indicação do nome, número dos documentos pessoais e qualificação (cargo/função ocupada) do responsável pela assinatura do contrato;

8.2.1.1. A falta de data e/ou rubrica da proposta poderá ser suprida pelo representante legal da Licitante com poderes para esse fim presente à reunião de abertura dos envelopes Proposta;

8.2.2. Especificação do objeto de forma clara e a marca do produto, observadas as características anunciadas no presente instrumento convocatório;

8.2.3. Conter o preço unitário e total do item, bem como o valor global da proposta;

PREGÃO PRESENCIAL N.º 154/2019 – Pag. 6 de 44



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

8.2.3.1. No preço proposto serão computadas todas as despesas de fretes, seguros e todas as demais despesas necessárias para o fornecimento do objeto da presente licitação. A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita realização da entrega do material será interpretada como não existente ou já incluída no preço, não podendo a Licitante pleitear acréscimo após a abertura das propostas;

8.2.3.2. Nenhuma reivindicação para pagamento adicional será considerada se decorrer de erro ou má interpretação do objeto do Pregão ou do Edital;

8.2.3.3. A cotação apresentada para efeito de julgamento será de exclusiva responsabilidade da Licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear alteração;

8.2.4. Indicação do prazo de validade da proposta, ressalvado o disposto no presente subitem:

8.2.4.1. A proposta deverá ter validade mínima de 60 (sessenta) dias, contada da data de abertura dos envelopes "Proposta" e "Documentos de Habilitação".

8.2.4.2. Caso este prazo não esteja expressamente indicado na "Proposta", o mesmo será considerado como aceito para efeito de julgamento.

8.3. Se por motivo de força maior, a adjudicação não ocorrer dentro do período de validade da proposta, e caso persista o interesse do Município, poderá ser solicitada prorrogação geral da validade acima referida, no mínimo por igual prazo.

8.4. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte da Licitante, das condições estabelecidas neste Edital.

8.5. Serão DESCLASSIFICADAS as propostas que:

8.5.1. Não atendam às exigências deste Edital.

8.5.2. Apresentarem valores irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado acrescidos dos respectivos encargos.

8.6. As propostas que atenderem em sua essência aos requisitos do Edital, mas possuírem erro de forma ou inconsistências, serão verificadas quanto aos erros, os quais serão corrigidos pelo(a) Pregoeiro(a).

8.7. Com exceção das alterações, entrelinhas ou rasuras feitas pela Comissão, necessárias para corrigir erros cometidos pelas Licitantes, não serão aceitas propostas contendo borrões, emendas ou rasuras.

9 - DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

9.1. A apresentação de proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente:

a) Examinou criteriosamente todos os documentos do Edital e obteve do Pregoeiro todas as informações necessárias para a sua formulação;

b) Considerou que os elementos desta Licitação permitiram a elaboração de uma proposta totalmente condizente com o objeto licitado;

c) Sendo vencedora da Licitação, assumirá integral responsabilidade pela perfeita e completa execução do objeto em todas as fases.

10 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

10.1 As propostas escritas serão classificadas pelo Pregoeiro, pelo critério de menor preço, na ordem crescente de valor com base no menor valor GLOBAL de cada LOTE do objeto da licitação.

10.2 Para a participação na fase dos lances verbais, o Pregoeiro classificará a autora da proposta de menor preço, e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente a de menor preço POR LOTE.

10.3 Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no inciso anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas, desde que respeitado(s) o(s) valor(s) máximo(s) no Anexo V do Edital.

10.4 Em seguida, o Pregoeiro convidará individualmente as Licitantes classificadas PELO MENOR VALOR LOTE A LOTE, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir da autora da proposta classificada de maior preço e as demais, em ordem decrescente de valor.

10.5 Somente serão aceitos lances cujos valores sejam inferiores ao último apresentado.

10.6 O Pregoeiro poderá, motivadamente, estabelecer limite de tempo para lances, bem como o valor ou percentual mínimo para redução dos lances, mediante prévia comunicação às Licitantes e expressa menção na ata da Sessão.

10.7 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

10.8 Estabelecida a melhor proposta e sendo esta aceitável, será verificado se a Licitante que a tiver formulado atende as condições de habilitação.

10.8.1 Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante a verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

10.8.2 A verificação será certificada pelo Pregoeiro, e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

10.8.3 A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a Licitante será inabilitada.

10.9 Não sendo aceitável o preço, ao Pregoeiro é facultado abrir negociações bilaterais com a empresa classificada em primeiro lugar objetivando uma proposta que se configure de interesse da Administração.

10.10 Após a negociação acima referida e constatado o pleno atendimento às exigências de habilitação, observado o que determina os subitens 10.1, 10.2, 10.3 e 10.4, será declarado pelo Pregoeiro, a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o item integrante do objeto deste Edital.

10.11 Se a oferta não for aceitável ou se a proponente não atender às exigências do Edital, observado o que determina os subitens 10.1, 10.2, 10.3 e 10.4, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das Licitantes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo a respectiva proponente



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

declarada vencedora. Se a respectiva vencedora estiver com alguma restrição quanto à regularidade fiscal, o Pregoeiro somente lhe adjudicará o objeto, após o transcurso do prazo para regularização.

10.12 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro implica na sua exclusão da fase dos lances verbais, mantendo, entretanto, o preço da proposta escrita para efeito de ordenação das propostas.

10.13 Caso não se realizem lances verbais, será verificada a aceitabilidade dos preços da proposta escrita de menor valor, facultado ao Pregoeiro abrir negociações bilaterais com a autora dessa proposta e, uma vez considerados aceitos esses preços, o Pregoeiro adjudicará o objeto deste Edital à firma que formulou a proposta em questão, depois de observado o previsto nos subitens 10.1, 10.2, 10.3 e 10.4.

10.14 O objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente melhor classificada no certame.

10.15 Da sessão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro e Licitantes presentes, ressaltando-se que poderá constar a assinatura da Equipe de Apoio, sendo-lhes facultado este direito.

10.16 Outras decisões, envolvendo principalmente negociações, serão tomadas a partir de reuniões entre Pregoeiro, Equipe de Apoio e Licitante, as quais serão objeto de registro em ata.

10.17 Verificando-se, no curso da sessão do Pregão Presencial, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital a proposta será desclassificada.

10.18 Ao final da disputa por lances verbais, a Licitante que se consagrar vencedora, fica obrigada a efetivar o fornecimento e/ou serviço, de acordo com o Novo Preço Final Vencedor, conforme registrado na Ata da Sessão, a qual deve ser devidamente assinada pelo representante da proponente vencedora, tornando-se com este ato, sem qualquer efeito o preço inicialmente cotado na proposta escrita, salvo se o representante não estiver presente e a proposta escrita se consagrar vencedora.

10.19 A Licitante vencedora deverá no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, apresentar ao Pregoeiro, uma nova proposta após os lances (Proposta Comercial Final), que poderá ser via e-mail ou via fac-símile, para que possa ser anexada aos autos.

10.20 Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital.

11 – DA HABILITAÇÃO – DOCUMENTAÇÃO

A habilitação das proponentes Licitantes far-se-á pela verificação da regularidade dos seus respectivos documentos, que deverão estar contidos no (ENVELOPE N.º 02).

11.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) **Registro Comercial**, no caso de empresa individual, **Ato Constitutivo**, **Estatuto** ou **Contrato Social Consolidado** e alterações em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, sendo que, a atividade da empresa deve ser conexa com o objeto da presente licitação; **Decreto de autorização**, devidamente publicado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando

PREGÃO PRESENCIAL Nº 154/2019 – Pag. 9 de 44



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

a atividade assim o exigir.

a.1) Se o último aditivo não for consolidado, deverá ser apresentada, também, a última alteração consolidada (se houver), na qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

b) **Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado**, com data de expedição não superior a 60 (sessenta) dias.

11.1.1. Os documentos constantes na alínea a) que sejam apresentados no momento do Credenciamento, dispensam a sua apresentação novamente dentro do Envelope nº 02.

11.2. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) **Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial** expedida pelo Distribuidor da Sede da Licitante, com data de, no máximo, 90 (noventa) dias anteriores à data da apresentação da proposta, exceto se houver prazo de validade fixada na respectiva certidão.

11.2.1. As Licitantes, microempresas ou empresas de pequeno porte, deverão apresentar o exigido no subitem 11.2 nos termos da Lei, pois o tratamento privilegiado e diferenciado que a LC n.º 123/06 lhes concede não alcança a habilitação jurídica, a qualificação técnica, e nem a econômico-financeira.

11.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

a) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (**CNPJ-MF**);

b) Certidão de Regularidade de Situação ou Certidão Positiva com efeito de negativa, perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – **CRF/FGTS**, emitida pela Caixa Econômica Federal – CEF;

c) Certidão Negativa ou **Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Tributos Federais e Dívida Ativa da União**, emitida pela Secretaria da Receita Federal;

d) **Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, comprovando sua regularidade com a Fazenda Estadual**, do domicílio ou sede da Licitante;

e) **Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa da Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da Licitante;

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – **CNDT**, comprovando a regularidade da empresa perante a Justiça do Trabalho.

11.4. COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA E DEMAIS DECLARAÇÕES:

a) No mínimo 01 (um) **Atestado de Capacidade Técnica** que declare que a proponente já realizou o serviço de igual natureza desta licitação; a declaração deve conter ainda a identificação e assinatura do responsável pela contratação, indicando o número do contrato assinado; se fornecido por pessoa jurídica de direito privado, deverá indicar a natureza do serviço e assinado por seu representante legal. Os atestados devem comprovar o bom desempenho da empresa em serviço, compatível em características, quantidades e prazos, com o objetivo da presente licitação. Não será aceito atestado de empresa que pertença ao mesmo grupo empresarial.

b) Declaração de regularidade Trabalhista, Idoneidade e Ausência de Vínculo com a Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, nos termos do modelo em anexo. (**ANEXO IV**)

11.5. Para fins de habilitação prévia as Licitantes deverão apresentar toda a documentação acima exigida, mesmo que as referentes à regularidade fiscal apresentem alguma restrição.

11.6. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado à microempresa ou empresa de pequeno porte o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério da Administração, para a regularização dessa documentação, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada a

PREGÃO PRESENCIAL Nº 154/2019 – Pag. 10 de 44



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

vencedora do certame, conforme previsto nos arts. 42 e 43, §1º, da Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela L.C. n.º 147/2014 e L.C. n.º 155/2016.

11.7. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à adjudicação e homologação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n.º 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar as Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

11.8. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, ou qualquer processo de cópia autenticada através de cartório competente, do Pregoeiro ou da sua Equipe de Apoio, desde que acompanhadas dos originais para conferência.

11.9. As proponentes que possuírem CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL, EXPEDIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA, com ramo de atividade pertinente ao do objeto licitado, desde que, válido na data de abertura deste Certame, estão dispensadas de apresentar os documentos elencados nos subitens 11.3.

11.9.1. Na hipótese de existir alteração nos referidos documentos, posteriormente à data do Cadastro, os mesmos deverão ser apresentados de forma consolidada, contendo todas as cláusulas em vigor.

12 - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

12.1 – A prestação de serviço deverá ser executada em atendimento à necessidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

12.2 – A Contratada, não cumprindo o prazo de reposição citado, estará sujeita as sanções previstas no item 20 deste edital.

12.3 – A empresa adjudicatária deverá observar as condições e prazos propostos, assumindo toda e qualquer responsabilidade por seu descumprimento.

12.4 – A licitante vencedora, sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Comissão de Recebimento da Prefeitura e/ou Responsável designado ao seu recebimento, encarregado de acompanhar a execução dos serviços, prestando esclarecimento solicitados atendendo as reclamações formuladas.

13 - DAS OBRIGAÇÕES DO VENCEDOR

13.1 – O licitante vencedor ficará obrigado a:

- retirar nota de empenho, quando convocado, no prazo de 2 (dois) dias úteis. O não atendimento a esta convocação caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando penalidades previstas neste Edital.
- fornecer os materiais, de acordo com as especificações estipuladas em sua proposta neste Edital.
- entregar nas Secretarias, sem que isso implique acréscimo no preço constante na proposta.
- substituir, imediatamente, os materiais em desconformidade com as especificações e quantitativos constantes deste Edital.
- responsabilizar-se pelo disposto nas respectivas propostas e pelos atos dos seus representantes legais;
- Garantir a validade dos materiais, por um determinado tempo, a contar da data de entrega.
- manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- responsabilizar-se pelo pagamento de eventuais diferenças tributárias entre alíquota interna no Estado e alíquota interestadual.

14 – IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

14.1 Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente PREGÃO, ou ainda para impugnar este Edital, desde que o faça com antecedência de até 02 (dois) dias úteis da data fixada para recebimento das propostas, observado o disposto no art. 41, § 2º, da Lei nº 8.666/93.

14.2 Não serão reconhecidas impugnações do Edital por fax ou e-mail, somente por escrito, na via original, protocolada na Prefeitura Municipal, dentro do respectivo prazo legal.

14.3 O Pregoeiro deverá decidir sobre a impugnação, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas. Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital, capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste pregão.

14.4 A impugnação, feita tempestivamente pela Licitante, não a impedirá de participar deste pregão, até o julgamento da impugnação.

15 - DOS RECURSOS

15.1 Declarado a vencedora, qualquer Licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões do recurso, conforme disposto no inciso XVIII do art. 4º da Lei nº. 10.520/02, ficando a(s) demais Licitante(s) desde logo, intimada(s) para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

15.2 A falta de manifestação imediata e motivada da Licitante importará na decadência do direito de recurso, e consequente adjudicação do objeto pelo(a) Pregoeiro(a) à vencedora.

15.3 O prazo para recurso contra a decisão de habilitação ou inabilitação da documentação das microempresas e empresas de pequeno porte, somente começará a correr após o julgamento das propostas e o transcurso dos prazos legais concedidos para regularização, nos moldes estabelecidos no item 10.6 deste Edital.

15.4 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.5 Não serão aceitos recursos enviados por fax ou e-mail, somente por escrito, dirigidos ao(à) Pregoeiro(a), na forma original, e protocolados neste Município, dentro do prazo estipulado neste Edital.

15.6 Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação à Licitante vencedora.

15.7 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Departamento de Compras e Licitações, na Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta - Jaguaraiava/PR, em dias úteis, das 08:00h às 12:00 h e das 13:30min às 17:30min.

16 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

16.1 O recebimento se dará conforme as necessidades de cada secretaria, será conferido a qualidade e a quantidade do objeto entregue e estando tudo em conformidade com o licitado e solicitado, atestará o verso da NF/Fatura e o encaminhará para pagamento.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 154/2019 – Pag. 12 de 44



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

16.2 A simples assinatura de servidor em canhoto de fatura ou conhecimento de transporte implica apenas recebimento provisório.

16.3 Caso sejam encontrados vícios nos produtos entregues, se procederá conforme determina o subitem "20:- Das Penalidades", deste Edital.

16.4 Após regularizada a situação, ou após o transcurso do prazo estabelecido no subitem 16.1, sem a apresentação de qualquer reclamação, o recebimento será considerado definitivo.

16.5 Os pagamentos dos produtos entregues serão efetuados em 30 (trinta) dias, a contar da apresentação da respectiva Nota Fiscal, caso não haja irregularidades pendentes de saneamento por parte da Licitante vencedora. Se houver, o prazo acima mencionado somente começará a correr após a devida regularização. A Licitante vencedora deverá constar na Nota Fiscal emitida sem rasuras e em letra bem legível o número de sua conta corrente, o nome do banco e respectiva agência (que deverá ser preferencialmente do Banco do Brasil S/A, para que sejam cumpridas as determinações do Decreto Federal nº 7.507 de 27/06/2011).

16.6 Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa aquela será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para o pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e/ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer penalidade, ônus ou correção para o contratante.

16.7 Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

16.8 O contratante pagará à contratada a atualização monetária sobre o valor devido entre a data do adimplemento das obrigações contratuais e a do efetivo pagamento, excluídos os períodos de carência para recebimento definitivo e liquidação das despesas previstos no item anterior, utilizando o índice publicado pela Fundação Getúlio Vargas que represente o menor valor acumulado no período, desde que a mesma não tenha sido responsável no todo ou em parte pelo atraso no pagamento.

16.9 A contratada deverá anexar às notas fiscais as certidões negativas de débitos da Receita Federal e FGTS.

16.10 As notas fiscais deverão ser emitidas em nome do Município de Jaguariáiva.

17 – DO REAJUSTE

17.1. Os preços constantes na proposta apresentada, sob hipótese alguma serão reajustados.

18 – DA CONTRATAÇÃO

18.1 As obrigações decorrentes desta licitação, que serão firmadas entre o Município de Jaguariáiva, e a Proponente vencedora, serão formalizadas através de Termo de Contrato ou documento equivalente, observando-se as condições estabelecidas neste Edital, seus Anexos, aquelas contidas na legislação vigente, bem como, na proposta da Licitante vencedora.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

18.2 A vencedora do certame terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para comparecer na sede da Prefeitura e assinar o contrato, aceitar ou retirar o termo equivalente, a contar da publicação do resultado da licitação no Diário Oficial do Município e/ou através de solicitação formal do Município.

18.3 O prazo estipulado no item 18.2 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela proponente vencedora, durante o seu transcurso, e desde que, ocorra motivo justificado e aceito pelo Município.

18.4 A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, retirar ou aceitar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

18.5 É facultado à Administração, quando a convocada não assinar o termo de contrato, não retirar ou aceitar o instrumento equivalente, no prazo e condições estabelecidos, convidar as Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições propostas de cada classificado, inclusive quanto aos preços, de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação.

18.6 Decorridos 60 (sessenta) dias consecutivos da data da apresentação das propostas, sem a comunicação para a contratação, ficam as Licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

18.7 O Município de Jaguariaíva, durante a vigência do contrato poderá solicitar, acréscimos ou supressões, através de Termo Aditivo, respeitado o artigo 65 da Lei n.º 8666/93.

19 - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO A SER FIRMADO

19.1. O contrato terá vigência de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua assinatura.

20 - DAS PENALIDADES

20.1 Se a Licitante adjudicada, descumprir qualquer dos termos definidos nesta licitação, sem justificativa aceita pelo Município, serão aplicadas as seguintes penalidades:

- Advertência, que será aplicada em casos de faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízo de monta ao Contratante.
- Suspensão do direito de licitar, junto a Administração Pública, pelo prazo que o titular do órgão determinar, segundo a natureza da falta e o prejuízo causado a Administração Pública, de acordo com o inciso III do art. 87 da Lei n.º 8.666/93, com as alterações posteriores.
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, de acordo com o inciso IV e § 3º do art. 87 da Lei n.º 8.666/93, com as alterações posteriores.
- As sanções previstas nos itens acima mencionados podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, e admitem defesa prévia do interessado no respectivo Processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, com exceção da pena de declaração de inidoneidade, hipótese em que é facultada a defesa, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista.
- As sanções podem ser aplicadas de forma isolada ou cumulativa, admitindo direito à prévia defesa.

20.2 No caso de multa, ficam estabelecidos os seguintes percentuais:

- Multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do Contrato ou Termo

PREGÃO PRESENCIAL Nº 154/2019 – Pag. 14 de 44



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

equivalente, pela recusa em retirá-lo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93.

b) Multa de mora no percentual correspondente a 2% (dois por cento), calculada sobre o valor do pedido de entrega/requisição de empenho, por dia de inadimplência, até o limite de 10 (dez) dias, quando a administração poderá tomar as demais medidas cabíveis, salvo se o atraso decorrer de caso fortuito ou força maior devidamente justificado e comprovado pela Contratada.

c) Multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do objeto ainda não entregue, em caso de atraso superior ao prazo acima estabelecido, caracterizando inexecução total da obrigação, podendo a interesse da Administração ser rescindido o contrato.

d) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato por infringência a qualquer cláusula contratual, dobrável em caso de reincidência.

20.3 Quando comprovado que o produto fornecido não corresponde ao especificado na proposta, fica assegurado ao Município, o direito de exigir a sua substituição, sem quaisquer ônus, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, bem como, o ressarcimento de eventuais prejuízos que o fato ocasionar.

20.4 O não cumprimento do disposto no item 21.2, implica na sua aplicação, a partir do 6º dia, de multa de 2% ao dia, calculada sobre o preço total do pedido entregue de forma irregular, e limitada a 10 (dez) dias após o pedido de substituição, quando a Administração tomará as demais medidas legais cabíveis.

20.5 A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas na Lei n.º 8.666/93, inclusive responsabilização da Licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.

20.6 A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 03 (três) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pelo Município.

20.7 As penalidades serão registradas no Cadastro da Proponente e/ou no Departamento de Licitações e Contratos do Município de Jaguariaíva, e no caso de suspensão do direito de licitar, a Licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

20.8 No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte participar deste certame com restrição de regularidade fiscal, a não regularização da situação no prazo estipulado no item 10.6 deste Edital, implica na aplicação das sanções previstas no art. 87 e seguintes da Lei n.º 8.666/93.

20.9 As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

20.10 Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à Licitante vencedora o contraditório e ampla defesa.

20.11 A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, além da multa cominada na letra "a", implica na aplicação de outras sanções cabíveis cumulativamente de acordo com a legislação vigente.

20.12 As sanções de multas previstas neste Edital poderão cumular-se, porém, não poderão exceder a 30% (trinta por



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

cento) do valor contratual e, também, não excluem a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato, quando houver.

20.13 Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no contrato e das demais cominações legais.

21 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. Eventualmente poderão ser solicitadas amostras dos materiais a serem confeccionados para fins de esclarecer quaisquer dúvidas levantadas pela Comissão de Licitação.

21.2 O Município poderá revogar esta licitação, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, desde que motivado o ato, e assegurados à Licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.

21.3 A apresentação da proposta implica para a proponente Licitante a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste Edital, sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do Pregão.

21.4 Havendo indícios de conluio entre as Licitantes ou de qualquer outro ato de má-fé, o Município comunicará os fatos ao Ministério Público Estadual, para as providências devidas.

21.5 É facultado ao(à) Pregoeiro(a) ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, inclusive em relação às CNDs disponibilizadas na Internet (que poderão ser emitidas pelo(a) Pregoeiro(a) na própria Sessão, se julgar necessário), vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

21.6 Qualquer pedido de esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital deverá ser encaminhado, por escrito, ao(à) Pregoeiro(a), no seguinte endereço: Departamento de Compras e Licitações, sito na Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta – Jaguariaíva/PR.

21.7 Os casos omissos serão dirimidos pelo(a) Pregoeiro(a), com observância da legislação vigente, em especial pela Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal n.º 131 de 01 de agosto de 2006, e subsidiariamente pela Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993.

21.8 Faz parte integrante deste Edital os Anexos:

- I (CREDENCIAMENTO);
- II (DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO);
- III (DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE);
- IV (DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE TRABALHISTA, DE IDONEIDADE E DE AUSÊNCIA DE VÍNCULO);
- V (DESCRIÇÃO DO OBJETO - TERMO DE REFERÊNCIA) e
- VI (MODELO DE PROPOSTA).

21.9 As proponentes assumirão todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas, e o Município de



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariaíva, não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.10 As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados, em qualquer fase da licitação.

21.11 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos, em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Jaguariaíva.

21.12 O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da Licitante, desde que seja possível aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

21.13 Em regra, não serão aceitos documentos ou propostas enviadas por telex e/ou fac-símile, salvo se referente ao termo de recebimento do Edital, às renúncias ao direito de recursos e às propostas corrigidas após os lances (Proposta Comercial Final), nos termos previstos neste Edital.

21.14 As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

21.15 Fica eleito desde já, o Foro da Comarca de Jaguariaíva/PR para dirimir quaisquer dúvidas e/ou, apreciar quaisquer ações que porventura sejam propostas e digam respeito ao presente Certame Licitatório

Jaguariaíva, 05 de novembro de 2019.

ÉLIO ZUB JUNIOR
PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICÍPIO



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 154/2019

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE Assim definidas pelo
art. 3º da L.C. nº 123/06

ANEXO I

CRENCIAMENTO PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

((MODELO))

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
AO PREGOEIRO
PROPONENTE:
PREGÃO PRESENCIAL (Nº/ANO)

OBJETO: Contratação de confecção de Medalhas e Troféus Personalizados para atender às necessidades do Departamento de Esportes.

Através do presente, credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador da Cédula de Identidade nº _____ SSP/____, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº _____, para participar da Licitação instaurada pelo Município de Jaguariáiva, na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL (Nº/ANO)**, supra referenciada, na qualidade de representante legal, outorgando-lhe, dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recursos.

_____, em ____ de _____ de 2019.

Diretor ou Representante Legal
(Com firma reconhecida)



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 154/2019

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE Assim definidas pelo art. 3º da L.C. nº 123/06

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO **((MODELO))**

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
AO PREGOEIRO
PROPONENTE:
PREGÃO PRESENCIAL (Nº/ANO)

A empresa, inscrita no CNPJ sob nº,
sediada na Rua nº, Bairro, na cidade
de, estado, através de seu representante legal infra-
assinado, declara, para fins de participação no **PREGÃO PRESENCIAL (Nº/ANO)**, e sob as penas da
Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação previstos em seu Edital, conforme previsto no
artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Por ser a expressão da verdade, firma a presente declaração.

_____, _____ de _____ de 2019.

Diretor ou representante legal – RG/CPF



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 154/2019

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE Assim definidas pelo art. 3º da L.C. nº 123/06

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

((MODELO))

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
AO PREGOEIRO
PROPONENTE:
PREGÃO PRESENCIAL (Nº/ANO)

A(nome da empresa) com sede na
..... (endereço) inscrita no CNPJ/MF sob o
n....., através de seu representante legal infra-assinado, DECLARA, sob as
penalidades da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do
art. 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e
vantagens legalmente instituídas, por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo
§ 4º do referido artigo.

.....(local), dede

(assinatura do representante legal)

[CARIMBO DA EMPRESA]



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 154/2019

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE Assim definidas pelo art. 3º da L.C. nº 123/06

ANEXO IV

DECLARAÇÃO **((MODELO))**

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
AO PREGOEIRO
PROPONENTE:
PREGÃO PRESENCIAL (Nº/ANO)

A(nome da empresa) com sede na
..... (endereço) inscrita no CNPJ/MF sob o
n....., através de seu representante legal infra-assinado, DECLARA, sob as
penalidades da lei, que:

I - Os dirigentes, sócios e gerentes da empresa, a qual represento, não mantêm vínculo empregatício com o Município de Jaguariaíva.

II - Encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal e nos termos da Lei n.º 9.854 de 27 de outubro de 1999.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

III - Não fomos declarados inidôneos para licitar com o Poder Público, em quaisquer de suas esferas.

Por ser a fiel expressão da verdade, firmamos o presente.

.....(local), dede

(assinatura do representante legal)

[CARIMBO DA EMPRESA]

PREGÃO PRESENCIAL Nº 154/2019 – Pag. 21 de 44



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 154/2019

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE Assim definidas pelo art. 3º da L.C. nº 123/06

ANEXO V

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

Contratação de empresa para realizar a ornamentação das principais ruas, avenidas e praças da cidade, em alusão ao "XI Natal para Todos".

LOTE 1						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	PREÇO UNIT. MÁXIMO (R\$)	TOTAL PREÇO MÁXIMO (R\$)	IMAGEM ILUSTRATIVA
1	ARABESCO ESTRELAS E CURVAS. Tamanho – Altura 1,80 x 0.90m largura. Figura luminosa bidimensional com desenho em forma de duas linhas curvas com duas estrelas de cinco pontas. Produzida em ferro de 1/2 x 1/8 polegadas, zincado, com proteção anticorrosiva resistente a exposição prolongada em áreas externas. Aplicação de mangueira luminosa em LED na cor branca.	UNI	32	845,00	27.040,00	
2	ESTRELA EM MANGUEIRA LUMINOSA. Tamanho – 1,00m diâmetro. Figura luminosa bidimensional com desenho em formato de estrela de cinco pontas. Produzida em ferro de 1/2 x 1/8 polegadas, zincado, com proteção anticorrosiva resistente a exposição prolongada em áreas externas. Aplicação de mangueira luminosa em LED na cor cristal em pvc flexível extrudado, de 13mm de diâmetro. Tensão 220 w.	UNI	10	339,67	3.396,70	
3	ESTRELA EM MANGUEIRA LUMINOSA. Tamanho – 1,50m diâmetro Figura luminosa bidimensional com desenho em formato de estrela de cinco pontas. Produzida em ferro de 1/2 x 1/8 polegadas, zincado, com proteção anticorrosiva resistente a exposição prolongada em áreas externas. Aplicação de mangueira luminosa em LED na cor cristal em pvc flexível extrudado, de 13mm de diâmetro. Tensão 220 w.	UNI	05	296,33	1.481,65	



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

4	PAPAI NOEL SENTADO EM FIBRA. Tamanho – Altura 1,75 x 1,20m largura. Escultura tridimensional com formato de Papai Noel sentado, com os braços estendidos, sendo o esquerdo mais alto e o direito na linha da cintura, com as pernas dobradas com o casaco sobre elas. Peça confeccionada em fibra de vidro. Finalização em pintura artística com sombreamento e volumes.	UNI	01	3.050,00	3.050,00	
5	SNOW FALL. Tamanho – 0,60cm. Tubo de luz em LED, com efeito de neve caindo, na cor branca. Peça unitária.	UNI	100	76,67	7.667,00	
6	TRAVESSA COM ESTRELAS. Tamanho – Altura 1,15 x 6,00m largura. Travessa luminosa bidimensional com desenho formado linhas curvas e 11 estrelas de 5 pontas em tamanhos variados de 0,30, 0,50cm e 1,00m. Produzida em ferro de 1/2 x 1/8 polegadas, zincado, com proteção anticorrosiva resistente a exposição prolongada em áreas externas. Aplicação de mangueira luminosa em LED na cor branca.	UNI	05	1.992,67	9.963,35	
7	TRAVESSA COM LINHAS CURVAS E ESTRELAS. Tamanho – Altura 2,80 x 5,00m de largura. Figura luminosa bidimensional com desenho formado linhas retas e curvas com pontas inversas e 10 estrelas de 5 pontas tamanhos variados de 0,30, 0,50cm e 1,00m. Produzida em ferro de 1/2 x 1/8 polegadas, zincado, com proteção anticorrosiva resistente a exposição prolongada em áreas externas. Aplicação de mangueira luminosa em LED na cor cristal.	UNI	01	2.309,33	2.309,33	
8	ARABESCO LUMINOSO EM FORMATO DE ANJO COM TROMBETA. Tamanho – Altura 2,00 x 1,00m largura. Figura luminosa unidimensional com desenho em forma de anjo tocando trombeta, com cabelos longos sobre as costas, asas superpostas, e ponta da veste para cima dando impressão de movimento. Produzida em ferro de 1/2 x 1/8 polegadas, zincado, com proteção anticorrosiva resistente à exposição prolongada em áreas externas. Aplicação de mangueira luminosa em LED na cor cristal, pvc flexível extrudado de 13 mm de diâmetro, com 36 micro lâmpadas por metro na tensão 220v.	UNI	02	647,67	1.295,34	
9	ÁRVORE COM ESTRELAS EM MANGUEIRA LUMINOSA. Tamanho – Altura 6,60m x 4,10m diâmetro. Árvore luminosa confeccionada em estrutura sextavada, com seis partes triangulares, em tubo de 20mm x 20mm x 18mm, zincado com tratamento anticorrosivo resistente a exposição e à intempérie. Aplicação de mangueira luminosa em LED na cor cristal. Desenho tema em linhas retas e estrelas de cinco pontas em tamanhos variados, duas portas em formato curvo para passagem de pessoas. Decorada no topo com uma figura luminosa bidimensional com desenho de uma estrela de 4 pontas., confeccionada em estrutura de barra chata e	UNI	01	11.699,33	11.699,33	



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

	recoberta com mangueira luminosa em LED.					
10	FIGURA EM FORMA DE PINHEIRO. Tamanho – Altura 1,60 x 1,10m largura. Figura luminosa bidimensional com desenho em forma pinheirinho geométrico. Produzida em ferro de 1/2 x 1/8 polegadas, zincado, com proteção anticorrosiva resistente a exposição prolongada em áreas externas. Aplicação de mangueira luminosa em LED na cor verde.	UNI	04	550,67	2.202,68	
11	FUSCA COM PAPAÍ NOEL. Tamanho natural. Peça tridimensional e interativa, composta de 04 elementos: 01- Automóvel Fusca conversível real, na cor vermelha, sem motor, conversível e com pinturas artísticas em arabescos. 02-Papai Noel em fibra, tamanho natural, sentado ao volante, confeccionado em fibra de vidro e finalizado em pintura artística com tintas automotiva e sintética. 03- Pilha de presentes posicionada no banco traseiro do fusca, confeccionada em fibra de vidro e finalizada em pintura artística com tintas automotiva e sintética.	UNI	01	5.416,67	5.416,67	
12	FOTO SESSION NOEL E NOELA. Tamanho –1,85 altura x 1,07m largura. Peça com formato bidimensional confeccionada em fibra de vidro, na forma de um casal de Papai e Mamãe Noel, com braços entrelaçados e o Noel com as mãos no cinto da roupa. Acabamento em pintura artística com sombreamento e volume. Peça de função interativa com recorte na face para fotografias do rosto do público. Autoportante, com base para fixação em fibra.	UNI	01	1.682,67	1.682,67	
13	FOTO SESSION BONECO DE NEVE. Tamanho - 1,70 altura x 0,80cm largura. Peça com formato bidimensional confeccionada totalmente em fibra de vidro, com forma de um boneco de neve, com touca longa até o ombro, colete xadrez e gravata borboleta com os braços sobre o peito segurando uma bola de neve. Acabamento em pintura artesanal texturizada com tintas automotivas, e esmalte sintético. Peça de função interativa com recorte na face para fotografias de rosto das pessoas. Autoportante, com base para fixação	UNI	01	1.449,33	1.449,33	
14	FOTO FACE URSO. Tamanho - 1,40 altura x 1,45m largura. Peça com formato bidimensional confeccionada em fibra de vidro, com forma de um urso sentado, com um grande laçarote vermelho no pescoço. Acabamento em pintura artística com sombreamento e volume. Peça de função interativa com recorte na face para fotografias do rosto do público. Autoportante, com base para fixação em fibra.	UNI	01	1.489,33	1.489,33	
15	FOTO SESSION FADA. Tamanho –Altura 1,45 x 1,30m largura. Peça com formato bidimensional confeccionada em fibra de vidro, com forma de uma fada com asas e touca natalina, sentada sobre uma caixa de presente, com as	UNI	01	1.542,67	1.542,67	

PREGÃO PRESENCIAL Nº 154/2019 – Pag. 24 de 44



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

	pernas cruzadas. Acabamento em pintura artística com sombreado e volume. Peça de função interativa com recorte na face para fotografias do rosto do público. Autoportante, com base para fixação em fibra.					
16	BOTA COM BOLAS ILUMINADAS. Tamanho – Altura 1,45 x 0,64 largura X 0,95cm profundidade. Peça tridimensional na forma de bota do Noel, confeccionada totalmente em fibra de vidro, na cor vermelha, com detalhes em relevo de dobras rugosas, relevo da fivela em dourado e do cinto preto, relevo da borda em cima simulando pele na cor branca. Pintura artesanal em tinta automotiva e esmalte sintético, com sombreado e profundidade. Finalizada em sua base por cinco bolas de polietileno tamanho 0,30cm nas cores vermelha e branca, iluminadas internamente.	UNI	01	2.426,33	2.426,33	
17	ROLO DE MANGUEIRA. Rolo de mangueira luminosa em LED. Cor branca, 100m de comprimento.	UNI	02	911,00	1.822,00	
18	NOEL COM CAIXA DE PRESENTE. Tamanho - Altura 2,20 x 1,85 largura x 2,50m profundidade. Peça tridimensional na forma de um Papai Noel sentado com as pernas abertas e os joelhos para cima. Entre as pernas tem posicionado uma caixa de presente em madeira com relevo nas fitas com altura de 0,80cm e 0,70cm de largura, com portinhola para entrada de pessoas com a função interativa para fazer fotografias. Seus braços estão abertos, com cotovelos curvados. Suas costas estão totalmente cobertas com um manto de bordas brancas que se esparrama no chão. Peça totalmente confeccionada em fibra de vidro e finalizada em pintura artística aerografada e sombreada. Peça com função interativa para fotografias com o público.	UNI	01	6.509,33	6.509,33	
19	ESTRELA COM HASTE. Tamanho – altura 1,20m. Figura luminosa bidimensional com desenho em formato de pirulito com estrela de cinco pontas. Produzida em ferro de 1/2 x 1/8 polegadas, zincado, com proteção anticorrosiva resistente a exposição prolongada em áreas externas. Aplicação de mangueira luminosa em LED na cor cristal em pvc flexível.	UNI	09	321,00	2.889,00	
20	COGUMELO ILUMINADO. Tamanho G – Altura 0,78 x 0,50cm diâmetro. Peça tridimensional no formato de cogumelo com base branca e a cobertra em vermelho com bolas na cor branca. Iluminada internamente com lâmpada fria de 15 watts 220 volts com cabo PP 2 x 1,5 mm, bocal de porcelana, para visualização luminosa à noite.	UNI	03	447,67	1.343,01	

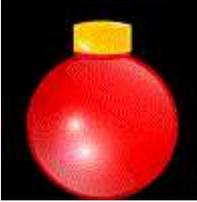


Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

21	COGUMELO ILUMINADO. Tamanho M – Altura 0,57 x 0,50cm diâmetro. Peça tridimensional no formato de cogumelo com base branca e a cobertra em vermelho com bolas na cor branca. Iluminada internamente com lâmpada fria de 15 watts 220 volts com cabo PP 2 x1,5 mm, bocal de porcelana, para visualização luminosa à noite	UNI	03	423,33	1.269,99	
22	COGUMELO ILUMINADO. Tamanho P – Altura 0,39 x 0,50cm diâmetro Peça tridimensional no formato de cogumelo com base branca e a cobertra em vermelho com bolas na cor branca. Iluminada internamente com lâmpada fria de 15 watts 220 volts com cabo PP 2 x1,5 mm, bocal de porcelana, para visualização luminosa à noite.	UNI	03	402,00	1.206,00	
23	SACO EM FIBRA COM BOLAS EM POLIETILENO. Tamanho – Alt 2,10x1,60m largura. Peça tridimensional totalmente em fibra de vidro, na forma de saco de tecido gigante, na cor vermelha, com dobras rugosas, recoberto de juta para dar a textura de tecido, com dobras rugosas, envolta com uma corda grossa de sisal dourado. Finalizado por bolas de polietileno nas cores vermelha, branca e amarela, iluminadas internamente, sendo 2 unidades de 0,70 cm, 2 unidades de 0,50 cm e 5 unidades de 0,30cm. Pintura artística texturizada e com sombreamento. Impermeabilizada em resina cristal líquida.	UNI	01	6.024,00	6.024,00	
24	BOLA ILUMINADA COLORIDA. Tamanho – 0,90cm diâmetro. Peça tridimensional. Bola em polietileno micronizado e pigmentado. Iluminada internamente com lâmpada fria de 15 watts 220 volts com cabo PP 2 x1,5 mm, bocal de porcelana para visualização luminosa à noite. Canopla de fechamento em polietileno pigmentado na cor dourada, com alça em ferro curvo para fixação. Peça com visual dia e noite na cor vermelha. Nas cores azul, vermelho, verde e branco	UNI	04	602,67	2.410,68	
25	CAIXA DE PRESENTE POLIETILENO ILUMINADA INTERNAMENTE. Tamanho G - Altura 1,15 x 0,95 largura x 09,5m profundidade. Peça tridimensional em formato de caixa de presente com laço de 4 pontas, confeccionada totalmente em polietileno pigmentado, Peça com visual noite e dia. Iluminada internamente com lâmpada fria de 15 watts 220 volts com cabo PP 2 x1,5 mm, bocal de porcelana. Disponível na cor branco e vermelho.	UNI	01	2.556,00	2.556,00	
26	CAIXA DE PRESENTE POLIETILENO - ILUMINADA INTERNAMENTE. Tamanho P – Altura 0,85 x 0,95 largura x 0,95m profundidade. Peça tridimensional em formato de caixa de presente com laço de 4 pontas, confeccionada totalmente em polietileno pigmentado, Peça com visual noite e dia. Iluminada internamente com lâmpada fria de 15 watts 220 volts com cabo PP 2 x1,5 mm, bocal de porcelana. Disponível na cor branco e vermelho.	UNI	02	2.148,00	4.296,00	



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

27	BOLA ILUMINADA COLORIDA VERMELHA. Tamanho – 0,70cm diâmetro. Peça tridimensional. Bola em polietileno micronizado e pigmentado. Iluminada internamente com lâmpada fria de 15 watts 220 volts com cabo PP 2 x1,5 mm, bocal de porcelana para visualização luminosa à noite. Canopla de fechamento em polietileno pigmentado na cor dourada, com alça em ferro curvo para fixação. Peça com visual dia e noite na cor vermelha.	UNI	08	479,33	3.834,64	
28	RAMO COM FOLHAS. Tamanho – Altura 1,95 x 1,30m largura. Figura luminosa bidimensional com desenho em forma de ramo, com 4 arabescos curvos na cor cristal, finalizados nas pontas com uma folha dupla na cor verde. Produzida em ferro de 1/2 x 1/8 polegadas, zincado, com proteção anticorrosiva resistente a exposição prolongada em áreas externas. Aplicação de mangueira luminosa em LED nas cores cristal e verde, em pvc flexível extrudado de 13mm de diâmetro, com 36 micro lâmpadas por metro na tensão 220v.	UNI	12	944,67	11.336,04	
29	HASTE COM ESTRELAS. Tamanho – Altura 1,65 x 1,00cm largura. Figura luminosa bidimensional com desenho em forma de 4 hastes curvas, finalizadas com estrelas de cinco pontas, produzida em ferro de 1/2 x 1/8 polegadas, zincado, com proteção anticorrosiva resistente a exposição prolongada em áreas externas. Aplicação de mangueira luminosa incandescente na cor cristal. Tensão 220 w.	UNI	12	756,67	9.080,04	
30	ARABESCO COM ESTRELAS. Tamanho – Altura 1,50 x 1,30m largura. Figura luminosa bidimensional com desenho composto de 4 linhas curvas e 3 estrelas de cinco pontas, produzida em ferro de 1/2 x 1/8 polegadas, zincado, com proteção anticorrosiva resistente a exposição prolongada em áreas externas. Aplicação de mangueira luminosa incandescente na cor cristal.	UNI	06	540,67	3.244,02	
31	MEIO ARCO COM DESENHOS. Tamanho – Alt 3,00 x 2,00m largura. Figura luminosa bidimensional com desenho em forma meio arco, com estrelas e arabescos em curvas no seu interior. Produzida em ferro de 1/2 x 1/8 polegadas, zincado, com proteção anticorrosiva resistente a exposição prolongada em áreas externas. Aplicação de mangueira luminosa em LED na cor cristal, em pvc flexível extrudado de 13mm de diâmetro, com 36 micro lâmpadas por metro.	UNI	06	1.552,33	9.313,98	



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

32	LUAR DUPLO. Tamanho – Altura 1,10 x 0,90m largura. Figura luminosa bidimensional com desenho em forma de 5 curvas, produzida em ferro de 1/2 x 1/8 polegadas, zincado, com proteção anticorrosiva resistente a exposição prolongada em áreas externas. Aplicação de mangueira luminosa em LED na cor cristal, em pvc flexível extrudado. Tensão 220 w.	UNI	12	1.126,67	13.520,04	
33	ARABESCO ARCO E ESTRELA. Tamanho – Altura 1,80 x 0,90m largura. Figura luminosa bidimensional com desenho em forma de duas linhas curvas e uma estrela de cinco pontas. Produzida em ferro de 1/2 x 1/8 polegadas, zincado, com proteção anticorrosiva resistente a exposição prolongada em áreas externas. Aplicação de mangueira luminosa em LED na cor branca.	UNI	45	552,67	24.870,15	
				VALOR TOTAL	R\$ 189.637,30	

VALOR TOTAL: R\$ 189.637,30 (cento e oitenta e nove mil, seiscentos e trinta e sete reais, e trinta centavos).

1.1 JUSTIFICATIVA:

A presente contratação justifica-se em razão ao intuito de preparação da cidade e dos munícipes para a chegada do Natal, visando obter economicidade e a qualidade na locação.

2. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

2.1 A execução do serviço, objeto desta licitação, será realizada de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, em conformidade e atenção ao estipulado no item 12 deste Edital.

2.2 Cabe à Licitante vencedora justificar ao contratante eventuais motivos de força maior que impeçam a execução do serviço.

2.3. Será de total responsabilidade da Licitante vencedora, o ressarcimento de quaisquer danos ou prejuízos causados ao contratante e/ou a terceiros, provocados por ação ou omissão, ineficiência ou irregularidade, cometidas por seus empregados, convenientes ou prepostos, envolvidos na execução do contrato.

3. DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

A empresa deve garantir a entrega e instalação dos materiais mencionados, mantendo a garantia e assistência técnica pelo prazo de vigência do contrato, ou mesmo durante a ocorrência da promoção do “XI Natal Para Todos”.

4. DO FRETE, DESPESAS E MANUTENÇÃO:

A empresa vencedora fica responsável pela entrega, montagem, operação e desmontagem dos materiais. Deverá se responsabilizar por toda a instalação do equipamento, bem como prestar manutenção durante o período em que estiver exposto de **01 de dezembro de 2019 a 06 de janeiro de 2020**, devendo iniciar os trabalhos de colocação em tempo hábil para dia **01/12/2019**, devendo estar pronto e devidamente “ligado”. A Empresa deverá arcar com todas as despesas referentes ao seu pessoal como seguridade, alimentação, transporte, etc. A colocação deverá seguir o projeto fotográfico



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

em anexo.

5. DO PAGAMENTO:

Os pagamentos dos produtos entregues serão efetuados em até 30 (trinta) dias, a contar da apresentação da respectiva Nota Fiscal, caso não haja irregularidades pendentes de saneamento por parte da contratada. Se houver, o prazo acima mencionado somente começará a correr após a devida regularização. A Licitante vencedora deverá constar na Nota Fiscal emitida sem rasuras e em letra bem legível o número de sua conta corrente, o nome do banco e respectiva agência (que deverá ser preferencialmente do Banco do Brasil S/A, para que sejam cumpridas as determinações do Decreto Federal nº 7.507 de 27/06/2011).

5.1. As notas fiscais deverão ser emitidas em nome do Município de Jaguariaíva.

6. FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO:

6.1 Para a prestação de serviço será celebrado contrato administrativo (conforme minuta anexa a este Edital) que estabelecerá em suas cláusulas condições para o fornecimento, demais direitos e obrigações entre as partes de acordo com os normativos vigentes.

6.2. O instrumento contratual deverá ter vigência a partir da data de sua assinatura até 90 (noventa) dias.

7. FISCALIZAÇÃO

A Fiscalização do Contrato ficará a cargo da Comissão Organizadora dos Festejos Natalinos 2019 – “XI Natal para Todos”, instituída pelo Decreto Nº 566/2019 de 07/10/2019 representada pelo seu presidente, senhor Vinícius Schadner Pereira – Diretor do Departamento de Cultura.

A Fiscalização Elétrica ficará a cargo da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação – SMIH, através do setor de iluminação pública, representada pelo seu responsável, Sílvio Barros de Miranda – Diretor do Departamento de Iluminação Pública.

8. APOIO LOGÍSTICA:

Demais secretarias atuarão juntamente com a SMECE no sentido de garantir a eficiência e qualidade dos serviços prestados pela empresa licitada, especialmente a Secretaria de Desenvolvimento Social – SEDES, que prestará apoio na fiscalização da logística.

9. DESCRITIVO DOS PONTOS DE INSTALAÇÃO:

Os materiais locados deverão ser instalados nos seguinte pontos:



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

FOTOS – PROJETO DE ORNAMENTAÇÃO

PONTE: AVENIDA ANTONIO CUNHA (ACESSO À CIDADE ALTA)





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ESTAÇÃO CIDADÃ “AGENTE DURVALINO DE AZEVEDO”





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVENIDA ANTONIO CUNHA



PRAÇA GETÚLIO VARGAS



PREGÃO PRESENCIAL Nº 154/2019 – Pag. 32 de 44



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



PREGÃO PRESENCIAL Nº 154/2019 – Pag. 33 de 44



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 154/2019

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE Assim definidas pelo art. 3º da L.C. nº 123/06

ANEXO VI

MODELO DE PROPOSTA

1- IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE:

Razão Social:

CNPJ/MF N.º

Endereço:

CEP:

Telefone:

Representante Legal/ Procurador:

Bairro:

Cidade/Estado:

Fax:

Em atendimento ao Edital do Pregão Presencial Nº 154/2019 apresento nossa Proposta de Preços para realizar serviços de ornamentação em alusão às festividades do Natal Para Todos, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos, e ofereço o(s) preço(s) para o(s) item(ns) abaixo especificado(s):

LOTE 01					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	PREÇO UNIT. R\$	PREÇO TOTAL R\$
1	ARABESCO ESTRELAS E CURVAS. Tamanho – Altura 1,80 x 0.90m largura. Figura luminosa bidimensional com desenho em forma de duas linhas curvas com duas estrelas de cinco pontas. Produzida em ferro de 1/2 x 1/8 polegadas, zincado, com proteção anticorrosiva resistente a exposição prolongada em áreas externas. Aplicação de mangueira luminosa em LED na cor branca.	UNI	32		
2	ESTRELA EM MANGUEIRA LUMINOSA. Tamanho – 1,00m diâmetro. Figura luminosa bidimensional com desenho em formato de estrela de cinco pontas. Produzida em ferro de 1/2 x 1/8 polegadas, zincado, com proteção anticorrosiva resistente a exposição prolongada em áreas externas. Aplicação de mangueira luminosa em LED na cor cristal em pvc flexível extrudado, de 13mm de diâmetro. Tensão 220 w.	UNI	10		
3	ESTRELA EM MANGUEIRA LUMINOSA. Tamanho – 1,50m	UNI	05		



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

	diâmetro Figura luminosa bidimensional com desenho em formato de estrela de cinco pontas. Produzida em ferro de 1/2 x 1/8 polegadas, zincado, com proteção anticorrosiva resistente a exposição prolongada em áreas externas. Aplicação de mangueira luminosa em LED na cor cristal em pvc flexível extrudado, de 13mm de diâmetro. Tensão 220 w.				
4	PAPAI NOEL SENTADO EM FIBRA. Tamanho – Altura 1,75 x 1,20m largura. Escultura tridimensional com formato de Papai Noel sentado, com os braços estendidos, sendo o esquerdo mais alto e o direito na linha da cintura, com as pernas dobradas com o casaco sobre elas. Peça confeccionada em fibra de vidro. Finalização em pintura artística com sombreamento e volumes.	UNI	01		
5	SNOW FALL. Tamanho – 0,60cm. Tubo de luz em LED, com efeito de neve caindo, na cor branca. Peça unitária.	UNI	100		
6	TRAVESSA COM ESTRELAS. Tamanho – Altura 1,15 x 6,00m largura. Travessa luminosa bidimensional com desenho formado linhas curvas e 11 estrelas de 5 pontas em tamanhos variados de 0,30, 0,50cm e 1,00m. Produzida em ferro de 1/2 x 1/8 polegadas, zincado, com proteção anticorrosiva resistente a exposição prolongada em áreas externas. Aplicação de mangueira luminosa em LED na cor branca.	UNI	05		
7	TRAVESSA COM LINHAS CURVAS E ESTRELAS. Tamanho – Altura 2,80 x 5,00m de largura. Figura luminosa bidimensional com desenho formado linhas retas e curvas com pontas inversas e 10 estrelas de 5 pontas tamanhos variados de 0,30, 0,50cm e 1,00m. Produzida em ferro de 1/2 x 1/8 polegadas, zincado, com proteção anticorrosiva resistente a exposição prolongada em áreas externas. Aplicação de mangueira luminosa em LED na cor cristal.	UNI	01		
8	ARABESCO LUMINOSO EM FORMATO DE ANJO COM TROMBETA. Tamanho – Altura 2,00 x 1,00m largura. Figura luminosa unidimensional com desenho em forma de anjo tocando trombeta, com cabelos longos sobre as costas, asas superpostas, e ponta da veste para cima dando impressão de movimento. Produzida em ferro de 1/2 x 1/8 polegadas, zincado, com proteção anticorrosiva resistente à exposição prolongada em áreas externas. Aplicação de mangueira luminosa em LED na cor cristal, pvc flexível extrudado de 13 mm de diâmetro, com 36 micro lâmpadas por metro na tensão 220v.	UNI	02		
9	ÁRVORE COM ESTRELAS EM MANGUEIRA LUMINOSA. Tamanho – Altura 6,60m x 4,10m diâmetro. Árvore luminosa confeccionada em estrutura sextavada, com seis partes triangulares, em tubo de 20mm x 20mm x 18mm, zincado com tratamento anticorrosivo resistente a exposição e à intempérie. Aplicação de mangueira luminosa em LED na cor cristal. Desenho tema em linhas retas e estrelas de cinco pontas em tamanhos variados, duas portas em formato curvo para passagem de pessoas. Decorada no topo com uma	UNI	01		

PREGÃO PRESENCIAL Nº 154/2019 – Pag. 36 de 44



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

	figura luminosa bidimensional com desenho de uma estrela de 4 pontas., confeccionada em estrutura de barra chata e recoberta com mangueira luminosa em LED.				
10	FIGURA EM FORMA DE PINHEIRO. Tamanho – Altura 1,60 x 1,10m largura. Figura luminosa bidimensional com desenho em forma pinheirinho geométrico. Produzida em ferro de 1/2 x 1/8 polegadas, zincado, com proteção anticorrosiva resistente a exposição prolongada em áreas externas. Aplicação de mangueira luminosa em LED na cor verde.	UNI	04		
11	FUSCA COM PAPAÍ NOEL. Tamanho natural. Peça tridimensional e interativa, composta de 04 elementos: 01- Automóvel Fusca conversível real, na cor vermelha, sem motor, conversível e com pinturas artísticas em arabescos. 02-Papai Noel em fibra, tamanho natural, sentado ao volante, confeccionado em fibra de vidro e finalizado em pintura artística com tintas automotiva e sintética. 03- Pilha de presentes posicionada no banco traseiro do fusca, confeccionada em fibra de vidro e finalizada em pintura artística com tintas automotiva e sintética.	UNI	01		
12	FOTO SESSION NOEL E NOELA. Tamanho –1,85 altura x 1,07m largura. Peça com formato bidimensional confeccionada em fibra de vidro, na forma de um casal de Papai e Mamãe Noel, com braços entrelaçados e o Noel com as mãos no cinto da roupa. Acabamento em pintura artística com sombreado e volume. Peça de função interativa com recorte na face para fotografias do rosto do público. Autoportante, com base para fixação em fibra.	UNI	01		
13	FOTO SESSION BONECO DE NEVE. Tamanho - 1,70 altura x 0,80cm largura. Peça com formato bidimensional confeccionada totalmente em fibra de vidro, com forma de um boneco de neve, com touca longa até o ombro, colete xadrez e gravata borboleta com os braços sobre o peito segurando uma bola de neve. Acabamento em pintura artesanal texturizada com tintas automotivas, e esmalte sintético. Peça de função interativa com recorte na face para fotografias de rosto das pessoas. Autoportante, com base para fixação	UNI	01		
14	FOTO FACE URSO. Tamanho - 1,40 altura x 1,45m largura. Peça com formato bidimensional confeccionada em fibra de vidro, com forma de um urso sentado, com um grande laçarote vermelho no pescoço. Acabamento em pintura artística com sombreado e volume. Peça de função interativa com recorte na face para fotografias do rosto do público. Autoportante, com base para fixação em fibra.	UNI	01		
15	FOTO SESSION FADA. Tamanho –Altura 1,45 x 1,30m largura. Peça com formato bidimensional confeccionada em fibra de vidro, com forma de uma fada com asas e touca natalina, sentada sobre uma caixa de presente, com as pernas cruzadas. Acabamento em pintura artística com sombreado e volume. Peça de função interativa com recorte na face para fotografias do rosto do público. Autoportante, com base para fixação em fibra.	UNI	01		

PREGÃO PRESENCIAL Nº 154/2019 – Pag. 37 de 44



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

16	BOTA COM BOLAS ILUMINADAS. Tamanho – Altura 1,45 x 0,64 largura X 0,95cm profundidade. Peça tridimensional na forma de bota do noel, confeccionada totalmente em fibra de vidro, na cor vermelha, com detalhes em relevo de dobras rugosas, relevo da fivela em dourado e do cinto preto, relevo da borda em cima simulando pele na cor branca. Pintura artesanal em tinta automotiva e esmalte sintético, com sombreado e profundidade. Finalizada em sua base por cinco bolas de polietileno tamanho 0,30cm nas cores vermelha e branca, iluminadas internamente.	UNI	01		
17	ROLO DE MANGUEIRA. Rolo de mangueira luminosa em LED. Cor branca, 100m de comprimento.	UNI	02		
18	NOEL COM CAIXA DE PRESENTE. Tamanho - Altura 2,20 x 1,85 largura x 2,50m profundidade. Peça tridimensional na forma de um Papai Noel sentado com as pernas abertas e os joelhos para cima. Entre as pernas tem posicionado uma caixa de presente em madeira com relevo nas fitas com altura de 0,80cm e 0,70cm de largura, com portinhola para entrada de pessoas com a função interativa para fazer fotografias. Seus braços estão abertos, com cotovelos curvados. Suas costas estão totalmente cobertas com um manto de bordas brancas que se esparrama no chão. Peça totalmente confeccionada em fibra de vidro e finalizada em pintura artística aerografada e sombreada. Peça com função interativa para fotografias com o público.	UNI	01		
19	ESTRELA COM HASTE. Tamanho – altura 1,20m. Figura luminosa bidimensional com desenho em formato de pirulito com estrela de cinco pontas. Produzida em ferro de 1/2 x 1/8 polegadas, zincado, com proteção anticorrosiva resistente a exposição prolongada em áreas externas. Aplicação de mangueira luminosa em LED na cor cristal em pvc flexível.	UNI	09		
20	COGUMELO ILUMINADO. Tamanho G – Altura 0,78 x 0,50cm diâmetro. Peça tridimensional no formato de cogumelo com base branca e a cobertra em vermelho com bolas na cor branca. Iluminada internamente com lâmpada fria de 15 watts 220 volts com cabo PP 2 x1,5 mm, bocal de porcelana, para visualização luminosa à noite.	UNI	03		
21	COGUMELO ILUMINADO. Tamanho M – Altura 0,57 x 0,50cm diâmetro. Peça tridimensional no formato de cogumelo com base branca e a cobertra em vermelho com bolas na cor branca. Iluminada internamente com lâmpada fria de 15 watts 220 volts com cabo PP 2 x1,5 mm, bocal de porcelana, para visualização luminosa à noite	UNI	03		
22	COGUMELO ILUMINADO. Tamanho P – Altura 0,39 x 0,50cm diâmetro Peça tridimensional no formato de cogumelo com base branca e a cobertra em vermelho com bolas na cor branca. Iluminada internamente com lâmpada fria de 15 watts 220 volts com cabo PP 2 x1,5 mm, bocal de	UNI	03		

PREGÃO PRESENCIAL Nº 154/2019 – Pag. 38 de 44



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

	porcelana, para visualização luminosa à noite.				
23	SACO EM FIBRA COM BOLAS EM POLIETILENO. Tamanho – Alt 2,10x1,60m largura. Peça tridimensional totalmente em fibra de vidro, na forma de saco de tecido gigante, na cor vermelha, com dobras rugosas, recoberto de juta para dar a textura de tecido, com dobras rugosas, envolta com uma corda grossa de sisal dourado. Finalizado por bolas de polietileno nas cores vermelha, branca e amarela, iluminadas internamente, sendo 2 unidades de 0,70 cm, 2 unidades de 0,50 cm e 5 unidades de 0,30cm. Pintura artística texturizada e com sombreamento. Impermeabilizada em resina cristal líquida.	UNI	01		
24	BOLA ILUMINADA COLORIDA. Tamanho – 0,90cm diâmetro. Peça tridimensional. Bola em polietileno micronizado e pigmentado. Iluminada internamente com lâmpada fria de 15 watts 220 volts com cabo PP 2 x1,5 mm, bocal de porcelana para visualização luminosa à noite. Canopla de fechamento em polietileno pigmentado na cor dourada, com alça em ferro curvo para fixação. Peça com visual dia e noite na cor vermelha. Nas cores azul, vermelho, verde e branco	UNI	04		
25	CAIXA DE PRESENTE POLIETILENO ILUMINADA INTERNAMENTE. Tamanho G - Altura 1,15 x 0,95 largura x 0,95m profundidade. Peça tridimensional em formato de caixa de presente com laço de 4 pontas, confeccionada totalmente em polietileno pigmentado, Peça com visual noite e dia. Iluminada internamente com lâmpada fria de 15 watts 220 volts com cabo PP 2 x1,5 mm, bocal de porcelana. Disponível na cor branco e vermelho.	UNI	01		
26	CAIXA DE PRESENTE POLIETILENO - ILUMINADA INTERNAMENTE. Tamanho P – Altura 0,85 x 0,95 largura x 0,95m profundidade. Peça tridimensional em formato de caixa de presente com laço de 4 pontas, confeccionada totalmente em polietileno pigmentado, Peça com visual noite e dia. Iluminada internamente com lâmpada fria de 15 watts 220 volts com cabo PP 2 x1,5 mm, bocal de porcelana. Disponível na cor branco e vermelho.	UNI	02		
27	BOLA ILUMINADA COLORIDA VERMELHA. Tamanho – 0,70cm diâmetro. Peça tridimensional. Bola em polietileno micronizado e pigmentado. Iluminada internamente com lâmpada fria de 15 watts 220 volts com cabo PP 2 x1,5 mm, bocal de porcelana para visualização luminosa à noite. Canopla de fechamento em polietileno pigmentado na cor dourada, com alça em ferro curvo para fixação. Peça com visual dia e noite na cor vermelha.	UNI	08		
28	RAMO COM FOLHAS. Tamanho – Altura 1,95 x 1,30m largura. Figura luminosa bidimensional com desenho em forma de ramo, com 4 arabescos curvos na cor cristal, finalizados nas pontas com uma folha dupla na cor verde. Produzida em ferro de 1/2 x 1/8 polegadas, zincado,	UNI	12		

PREGÃO PRESENCIAL Nº 154/2019 – Pag. 39 de 44



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

	com proteção anticorrosiva resistente a exposição prolongada em áreas externas. Aplicação de mangueira luminosa em LED nas cores cristal e verde, em pvc flexível extrudado de 13mm de diâmetro, com 36 micro lâmpadas por metro na tensão 220v.				
29	HASTE COM ESTRELAS. Tamanho – Altura 1,65 x 1,00cm largura. Figura luminosa bidimensional com desenho em forma de 4 hastes curvas, finalizadas com estrelas de cinco pontas, produzida em ferro de 1/2 x 1/8 polegadas, zincado, com proteção anticorrosiva resistente a exposição prolongada em áreas externas. Aplicação de mangueira luminosa incandescente na cor cristal. Tensão 220 w.	UNI	12		
30	ARABESCO COM ESTRELAS. Tamanho –Altura 1,50 x 1,30m largura. Figura luminosa bidimensional com desenho compost de 4 linhas curvas e 3 estrelas de cinco pontas, produzida em ferro de 1/2 x 1/8 polegadas, zincado, com proteção anticorrosiva resistente a exposição prolongada em áreas externas. Aplicação de mangueira luminosa incandescente na cor cristal.	UNI	06		
31	MEIO ARCO COM DESENHOS. Tamanho – Alt 3,00 x 2,00m largura. Figura luminosa bidimensional com desenho em forma meio arco, com estrelas e arabescos em curvas no seu interior. Produzida em ferro de 1/2 x 1/8 polegadas, zincado, com proteção anticorrosiva resistente a exposição prolongada em áreas externas. Aplicação de mangueira luminosa em LED na cor cristal, em pvc flexível extrudado de 13mm de diâmetro, com 36 micro lâmpadas por metro.	UNI	06		
32	LUAR DUPLA. Tamanho – Altura 1,10 x 0,90m largura. Figura luminosa bidimensional com desenho em forma de 5 curvas, produzida em ferro de 1/2 x 1/8 polegadas, zincado, com proteção anticorrosiva resistente a exposição prolongada em áreas externas. Aplicação de mangueira luminosa em LED na cor cristal, em pvc flexível extrudado. Tensão 220 w.	UNI	12		
33	ARABESCO ARCO E ESTRELA. Tamanho – Altura 1,80 x 0,90m largura. Figura luminosa bidimensional com desenho em forma de duas linhas curvas e uma estrela de cinco pontas. Produzida em ferro de 1/2 x 1/8 polegadas, zincado, com proteção anticorrosiva resistente a exposição prolongada em áreas externas. Aplicação de mangueira luminosa em LED na cor branca.	UNI	45		
					VALOR TOTAL

a) Valor Total da proposta: R\$.(Por extenso).

b) Prazo de validade da proposta: _____[no mínimo: 60 (sessenta) dias].

c) A entrega dos produtos será efetuada de acordo com as especificações e quantificações contidas no Termo de Referência constante no Anexo V e demais exigências do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL N.º 154/2019**.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

d) No preço proposto foram consideradas a totalidade dos custos e despesas do objeto e todas as despesas com encargos das leis trabalhistas e sociais, todos os custos diretos e indiretos, taxas, remuneração, gastos com fretes, transporte, pedágio, despesas fiscais e financeiras, e quaisquer despesas extras e necessárias não especificadas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL N.º 154/2019**, mas julgadas essenciais ao cumprimento do objeto.

e) Dados Bancários: Banco: _____ Agência: _____ Conta Corrente: _____

f) O responsável pela assinatura do Contrato, é o(a) Sr(a) _____, CPF n.º _____, qualificação _____, endereço _____.

_____, ____ de _____ de 2018.

Diretor ou representante legal – Identidade
Nome legível/Carimbo da empresa



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

MINUTA CONTRATUAL

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

PREGÃO PRESENCIAL Nº (...)/(...)
CONTRATO Nº (...)/(....)

Contrato de Prestação de Serviço que entre si celebram.....e o
Município de JAGUARIAÍVA, na forma abaixo:

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta - inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr. José Sloboda, brasileiro, casado, portador do RG nº. 4336839-7-Pr, e CPF nº. 526.333.009-82, residente e domiciliado na Av. Conde Francisco Matarazzo, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, Carlos Perez Gomes, brasileiro, casado, Bacharel em Administração, portador do CPF nº. 411.911.619-00 Secretário Municipal de Finanças.

CONTRATADO:, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº, inscrição estadual sob nº....., com sede a,, na cidade de, CEP, neste ato representada pelo seu Sr., RG nº....., CPF nº..... residente e domiciliado na na cidade de CEP, estando sujeitos aos termos da Lei 866/93, tem justo e acordado o que se segue, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constituem objeto deste Contrato de Fornecimento a serem prestados pelo CONTRATADO, conforme PREGÃO PRESENCIAL nº (...)/().

PARÁGRAFO ÚNICO:

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatórios e convite, especificações, proposta de preços da licitante e legislação pertinente à espécie.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO

Será incorporada a este Contrato, mediante TERMO ADITIVO, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pelo CONTRATADO, alterações dos serviços, especificações, anexos, prazos ou normas gerais de serviços da CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR:

O valor global para o fornecimento dos materiais é de R\$. ... (.), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL". No valor global estão incluídos os preços de diárias, hospedagem, alimentação, mão de obra, encargos de legislação social, trabalhista, previdenciária, infortúnio do trabalho, administração, lucro, taxas e quaisquer outras despesas incidentes sobre os serviços.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS

O pagamento da importância contida na Cláusula Quarta correrá à conta dos recursos provenientes da(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Órgão: Secretaria (...)

Un. Orç: _____

Projeto/ Atividade: _____

Elemento de Despesa: _____

Cód Reduzido: _____

CLÁUSULA QUINTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias mediante a apresentação das notas fiscais, devidamente atestadas pela Secretaria responsável.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

Ao CONTRATADO serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber:

a) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

b) Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

c) Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

As multas mencionadas nos itens a b e c serão descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- apresentação de documentação falsa;
- retardamento na execução do objeto;
- não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- comportamento inidôneo;
- fraude na execução do contrato;
- falha na execução do contrato.

Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CLÁUSULA SÉTIMA- DA APLICAÇÃO DAS MULTAS

Quando da aplicação de multas, a CONTRATANTE notificará o CONTRATADO que terá prazo de 10 (dez) dias corridos para recolher à Tesouraria da CONTRATANTE a importância correspondente, sob pena de incorrer em outras sanções cabíveis.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O presente contrato terá vigência até (...)/(...)/(.....), contados a partir da assinatura deste.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

O CONTRATADO se obriga a assegurar a execução do serviço, cumprindo fielmente o disposto no edital, anexos e adendos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

A CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que ao CONTRATADO caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

- a) quando o CONTRATADO transferir, no todo ou em parte, o Contrato;
- b) quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte do contratado e desobediência da determinação da contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DOS CASOS OMISSOS:

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO ARBITRAMENTO E FORO

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Jaguariaíva, Estado do Paraná.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 3 (três) vias em igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

JAGUARIAÍVA, de de

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
CONTRATANTE

CONTRATADO

Testemunhas

CPF:

CPF: